



## Nota Pública

A AMAGIS – Associação dos Magistrados Mineiros, tendo em vista a Portaria Conjunta nº 136/2009, emanada da Presidência e do Corregedor-Geral do E. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, vem a público afirmar que a fixação das metas pretendidas, visando proporcionar a adequada prestação jurisdicional tem que ser antecedida de um trabalho de reestruturação material e pessoal dos gabinetes e secretarias dos Juízes, que os possibilitem atingir tais metas.

Da forma como está sendo imposta, eleva-se sobremaneira os encargos dos magistrados, sem, contudo, dotar de estrutura suficiente as Varas e Comarcas do Estado e, principalmente, sem levar em conta as suas peculiaridades. Exige produtividade de forma linear e desconsidera as circunstâncias, necessidades e estrutura específicas de cada Juiz.

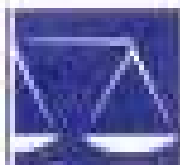
Antes, portanto, de se exigir metas dessa magnitude, dever-se-ia assegurar aos Juizes uma estrutura razoável e adequada para atingir os objetivos propostos.

A obrigação imposta pelo CNJ e pelo TJMG, repõe ao juiz, sozinho, uma carga que, em verdade, deveria recair sobre toda a administração do Judiciário.

O CNJ, ao expor tal visão equivocada, demonstra desconhecer as peculiaridades e dificuldades resultantes da excessiva de recursos – materiais e pessoais – que enfrentam os juizes, as Varas e as Comarcas do Estado de Minas Gerais.

As pessoas essa Portaria, os juizes devem que suspender todos os demais andamento processuais – despachos, intimações, medidas cautelares, diligências, etc. – o que muito prejudicaria a prestação jurisdicional a todos aqueles que recorrem ao Judiciário.

Com a paralisação do Judiciário na tentativa vana de se atender tal resolução, insurreta-se a o caso!



Tal medida, que decorre de decisão do CNJ, além de comprometer seriamente os interesses dos Tribunais e a independência dos juizes, tratando-se de um grave precedente, não é que a Associação dos Magistrados Mineiros e a magistratura não podem conciliar.

A AMAGIS criticou-se a disposição do Tribunal para discutir e elaborar um plano de ação urgente, com indicação dos meios necessários para cumprimento das metas estabelecidas em âmbito nacional.

Assim, em nome dos Magistrados Mineiros, a AMAGIS requer seja revista tal Portaria, por conter disposições inconstitucionais e independentes dos Juizes.

A AMAGIS solicita, ainda, que exigirá da AMM as providências administrativas e judiciais cabíveis em relação a esta medida, originada no CNJ, uma vez que ela interfere na autonomia dos Tribunais e na independência dos magistrados.

Data: Curitiba, 27 de agosto de 2009.

*Sebastião Múcio de Faria*  
Presidente da AMAGIS